

## **INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO**

### **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2026 – CPAC**

O **CONSÓRCIO PÚBLICO DO AGRESTE CENTRAL SERGIPANO – CPAC**, CNPJ nº 15.314.802/0001-43, com sede na Praça da Bandeira, nº 109, Centro, Ribeirópolis/SE, CEP 49.530-000, por intermédio de sua Agente de Contratação, torna público o presente Instrumento Convocatório para Contratação Direta, na modalidade Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 75, inciso I, e art. 75, §3º, ambos da Lei nº 14.133/2021, observada, quando cabível, a regra do §2º do mesmo artigo, aplicável aos consórcios públicos.

**Observação importante:** sempre que este Instrumento fizer referência a requisitos técnicos, condições de execução, prazos, medição, faturamento, pagamento, obrigações, garantias, sanções e demais regras de execução, consideram-se integralmente aplicáveis as disposições constantes do: **ANEXO I – Termo de Referência e do ANEXO II – Minuta do Contrato.**

#### **1. OBJETO**

1.1. O objeto desta Dispensa é a contratação de empresa especializada para a prestação, sob demanda, de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos automotivos (mecânica especializada) em veículos pesados e máquinas pesadas do CPAC, com remuneração por hora de serviço efetivamente trabalhada, conforme especificações constantes do ANEXO I – Termo de Referência Consolidado.

1.2. A execução dos serviços poderá ocorrer, ordinariamente, no estabelecimento da contratada e, excepcionalmente, no local em que o veículo ou a máquina estiver imobilizado, quando houver viabilidade técnica e autorização do CPAC, na forma do ANEXO I.

#### **2. VALOR ESTIMADO E LIMITE DA CONTRATAÇÃO**

2.1. Valor unitário estimado da hora de serviço: **R\$ 266,26 (duzentos e sessenta e seis reais e vinte e seis centavos).**

2.2. Quantitativo estimado: **450 (quatrocentas e cinquenta) horas.**

2.3. Valor global estimado da contratação: **R\$ 119.817,00 (cento e dezenove mil oitocentos e dezessete reais)**, sem garantia de consumo mínimo, observadas as condições do ANEXO I.

#### **3. DIVULGAÇÃO, ACESSO AO INSTRUMENTO E ANEXOS**

3.1. O Instrumento Convocatório, o ANEXO I – Termo de Referência Consolidado, o ANEXO II – Minuta do Contrato, o ANEXO III – Modelo de Proposta de Preços e o ANEXO IV – Modelos de Declarações estarão disponíveis no sítio eletrônico do CPAC, no menu Transparência – Licitações e Contratos, bem como poderão ser encaminhados aos interessados por meio eletrônico, mediante solicitação:

**<https://consorcioagreste.se.gov.br/>**

#### **4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E VEDAÇÕES**

4.1. Poderão participar pessoas jurídicas regularmente constituídas, cujo objeto social seja compatível com o objeto desta contratação.

4.2. É vedada a participação direta ou indireta de interessados nas hipóteses do art. 14 da Lei nº 14.133/2021, incluindo, entre outras: pessoa impedida por sanção; vínculo com dirigente/agente público atuante na contratação; empresas coligadas concorrendo entre si; e condenação judicial por trabalho infantil/escravo, conforme a lei.

4.3. A participação implica plena aceitação deste Instrumento Convocatório e de seus anexos.

#### **5. PRAZO E FORMA DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**

5.1. As propostas deverão ser encaminhadas exclusivamente por e-mail, no período de: a partir de **13/03/2026, às 08h, até 17/03/2026, às 18h**, contados da divulgação do aviso, nos termos do art. 75, §3º, da Lei nº 14.133/2021.

5.2. As propostas deverão ser enviadas para o e-mail **diretoriageral@consorcioagreste.se.gov.br**, com o assunto: “Proposta – Dispensa nº 04/2026 – CPAC”, preferencialmente em arquivo PDF, contendo todas as informações exigidas neste Instrumento Convocatório e em seus anexos.

5.3. Encerrado o prazo de recebimento, será realizada a análise e a classificação das propostas, sendo selecionada a proposta mais vantajosa. O proponente melhor classificado será convocado a encaminhar, por e-mail, a documentação de habilitação prevista no ANEXO I e neste Instrumento Convocatório, no prazo de 2 (dois) dias úteis, para fins de comprovação do atendimento ao art. 72, inciso V, da Lei nº 14.133/2021.

5.4. Será admitida diligência para atualização/regularização de documentos cuja validade tenha expirado após o recebimento das propostas, desde que não implique inclusão de documento inexistente à época, nem alteração da substância da proposta apresentada.

#### **6. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA (MODELO ANEXO III)**

6.1. A proposta deverá conter, no mínimo:

- a) identificação da proponente (razão social, CNPJ, endereço, contatos);
- b) indicação do responsável legal e documentos de representação;
- c) preço unitário da hora de serviço e valor total correspondente ao quantitativo estimado, conforme Tabela do ANEXO III, com validade não inferior a 60 (sessenta) dias;
- d) declaração de que inclui todos os custos diretos e indiretos necessários ao fiel cumprimento do objeto;
- e) demais informações exigidas no ANEXO I.

6.2. A proposta deverá ser encaminhada em formato PDF, devidamente assinada, por assinatura eletrônica ou assinatura do representante legal, observadas as exigências de identificação da proponente e de validade da proposta previstas neste Instrumento Convocatório e em seus anexos.

## 7. CRITÉRIO DE SELEÇÃO E JULGAMENTO

7.1. Será selecionada a proposta mais vantajosa, observados os parâmetros do ANEXO I (TR) e o procedimento de contratação direta previsto no art. 75, §3º, da Lei nº 14.133/2021.

7.1.1. A seleção da proposta mais vantajosa considerará, de forma objetiva: (i) o atendimento integral às especificações e condições do ANEXO I; (ii) a compatibilidade do preço com o valor estimado/pesquisa de mercado constante do processo; e (iii) a viabilidade de execução da proposta.

7.1.2. As propostas apresentadas no prazo fixado no aviso serão analisadas à luz dos valores de referência apurados na pesquisa de preços constante do processo, podendo ser consideradas não vantajosas aquelas que, apresentem valor superior ao estimado pela Administração. Nessa hipótese, poderá ser promovida negociação com o proponente, visando à redução do preço ofertado. Não havendo êxito na negociação, a proposta de valor superior ao estimado será desclassificada, por incompatibilidade com o parâmetro de vantajosidade da contratação.

7.1.3. Na hipótese de não recebimento de propostas no prazo fixado no aviso, será lavrada certidão ou ata de ausência de interessados, hipótese em que o procedimento será declarado **deserto**, para os devidos fins, sem prejuízo da adoção, pela Administração, das providências cabíveis à continuidade do atendimento da necessidade administrativa, mediante nova divulgação, revisão das condições da contratação ou outra medida legalmente admitida.

7.2. O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO GLOBAL, considerado o valor total proposto para o quantitativo estimado de 450 (quatrocentas e cinquenta) horas, a partir do menor valor unitário da hora de serviço ofertada,**

observadas as especificações técnicas, condições de execução e demais exigências constantes dos anexos.

7.2.1. Será classificada em primeiro lugar a proponente que apresentar o menor preço global, desde que o valor unitário da hora de serviço e o valor total sejam aceitáveis e a proposta atenda às condições deste Instrumento Convocatório e do ANEXO I.

7.2.2. A seleção resultará na adjudicação do objeto a uma única empresa, que responderá integralmente pelas obrigações decorrentes da futura contratação, na forma do ANEXO

7.2.3. Em caso de empate no menor preço global, será solicitada, preferencialmente, a apresentação de proposta final/negociação entre as empatadas; persistindo o empate, a classificação será definida por sorteio, devidamente registrado em ata, com comunicação às interessadas.

7.2.4. Encerrado o julgamento, a proponente classificada em primeiro lugar será convocada para apresentar a documentação de habilitação exigida no ANEXO I, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento da convocação, por meio eletrônico (e-mail) indicado pelo CPAC.

7.2.5. A documentação de habilitação deverá estar válida na data e horário-limite de recebimento das propostas, conforme indicado no item 5.1 deste Instrumento Convocatório. Assim, para as proponentes que apresentarem proposta no prazo do aviso, a documentação deverá estar válida nesse marco.

7.2.5.1. Para fins de aplicação do art. 64, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, considera-se como data de recebimento das propostas a data e o horário de encerramento do prazo de envio previsto no item 5.1. Será admitida diligência para atualização/regularização de documentos que estivessem válidos nesse marco, mas cuja validade tenha expirado posteriormente, nos termos do art. 64, II, da Lei nº 14.133/2021.

7.3. Adjudicação: o objeto será adjudicado à proponente classificada em primeiro lugar, nos termos do item 7.2.

## **8. ANÁLISE, NEGOCIAÇÃO E ACEITABILIDADE**

8.1. No exame das propostas, o CPAC verificará, no mínimo: (i) conformidade com o ANEXO I; (ii) compatibilidade dos preços com a pesquisa de mercado/valor estimado do processo; (iii) coerência e exequibilidade do preço ofertado; e (iv) atendimento das condições formais de apresentação da proposta.

8.2. O CPAC poderá:

- a) solicitar esclarecimentos e/ou complementações, sem alteração da substância da proposta;
- b) promover negociação com a proponente melhor classificada, visando melhoria de preço/condições, sem alteração do objeto;

c) desclassificar propostas que não atendam ao ANEXO I, ou que apresentem preços inaceitáveis/inexequíveis.

8.2.1. Os esclarecimentos, complementações e negociações serão formalizados no processo (e-mail/ata/relatório), com registro do conteúdo, data e responsável.

8.3. Aceitabilidade do preço. Serão considerados inaceitáveis os preços que:

- i) sejam manifestamente superiores ao valor estimado/pesquisa de mercado do processo;
- ii) não reflitam condição vantajosa para o CPAC, quando existirem referências válidas e mais econômicas;
- iii) não guardem coerência com a execução do objeto nas condições do ANEXO I.

8.3.1. Caso a(s) proposta(s) recebida(s) esteja(m) acima do valor estimado, o CPAC poderá negociar para redução e/ou atualizar a pesquisa de mercado, se necessário. Não sendo obtida vantajosidade, a(s) proposta(s) poderá(ão) ser considerada(s) inaceitável(is), adotando-se as providências cabíveis para nova tentativa/novo procedimento.

8.4. Exequibilidade. O CPAC poderá solicitar à proponente melhor classificada, quando necessário, elementos para aferição de exequibilidade (por exemplo: memória de cálculo, composição do preço, insumos, deslocamento, mão de obra, tributos), sem que isso implique alteração do objeto.

8.5. Havendo necessidade, o CPAC poderá exigir demonstrações e comprovações técnicas previstas no ANEXO I.

## 9. HABILITAÇÃO (DOCUMENTAÇÃO)

9.1. A habilitação será exigida do proponente detentor da proposta mais vantajosa, mediante apresentação dos documentos previstos no ANEXO I, incluindo: (i) habilitação jurídica; (ii) regularidade fiscal, social e trabalhista; (iii) qualificação econômico-financeira; (iv) qualificação técnica; e (v) declarações legais cabíveis.

### 9.2. Exemplos expressos no ANEXO I:

- **Habilitação jurídica:** ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, ou CCMEI, conforme a natureza jurídica da empresa;
- **Regularidade fiscal, social e trabalhista:** prova de inscrição no CNPJ, regularidade perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, FGTS e CNDT;
- **Qualificação econômico-financeira:** certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, quando cabível;
- **Qualificação técnica:** apresentação de, no mínimo, **01 (um) atestado de capacidade técnica**, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a execução satisfatória de serviços compatíveis, em características, natureza e complexidade, com o objeto da presente contratação, especialmente

relacionados à **manutenção preventiva e corretiva de veículos pesados e/ou máquinas pesadas**;

- **Declarações:** trabalho do menor (CF, art. 7º, XXXIII), reserva de cargos para pessoa com deficiência e reabilitado da Previdência Social (Lei nº 14.133/2021, art. 63, IV), integralidade dos custos da proposta (art. 63, §1º), enquadramento ME/EPP (quando aplicável) e demais declarações constantes do ANEXO IV.

## **10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (Art. 92, VIII, Lei nº 14.133/2021)**

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento de 2026.

10.1.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA | FUNÇÃO/ PROGRAMA | ATIVIDADE | ELEMENTO DE DESPESA | FONTE    |
|----------------------|------------------|-----------|---------------------|----------|
| 1                    | 17.512.0001      | 2001      | 3390.39.00.00       | 18800000 |

10.1.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada através da aprovação da Lei Orçamentária respectiva e da liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento, conforme o caso e aplicação.

## **11. CONDIÇÕES ESSENCIAIS DA EXECUÇÃO (REMISSÃO AOS ANEXOS)**

11.1. Modelo de execução e prazos: serviços sob demanda, mediante ordem de serviço, com atendimento inicial em até 48 (quarenta e oito) horas, avaliação técnica, diagnóstico prévio, autorização formal da Administração, execução, testes, recebimento e atesto, conforme ANEXO I.

11.2. Local de atendimento e deslocamento: os serviços poderão ser executados no estabelecimento da contratada ou, excepcionalmente, no local em que o veículo ou a máquina se encontrar imobilizado; sendo inviável o conserto no local, caberá à CONTRATANTE providenciar o deslocamento do bem até a oficina da contratada, conforme ANEXO I.

11.3. Garantia: garantia mínima de 90 (noventa) dias sobre os serviços executados, contada do atesto definitivo da respectiva ordem de serviço, sem prejuízo de prazo superior eventualmente ofertado, conforme ANEXO I e ANEXO II.

11.4. Medição, faturamento e pagamento: pagamento até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, contado da data em que ocorrer por último o atesto, o protocolo regular da nota fiscal/fatura e a entrega integral da documentação exigida, sem pagamento antecipado, conforme ANEXO I e ANEXO II.



11.5. Vigência: 12 (doze) meses a contar da assinatura, podendo ser prorrogada quando cabível e justificado, na forma da lei, conforme ANEXO I e ANEXO II.

## **12. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (REMISSÃO AO ANEXO II)**

12.1. O contratado estará sujeito às sanções administrativas da Lei nº 14.133/2021, especialmente às infrações do art. 155, e às penalidades graduadas previstas na CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA do ANEXO II – Minuta do Contrato, incluindo advertência, multa, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade, observados o contraditório e a ampla defesa.

## **13. GARANTIA CONTRATUAL E MATRIZ DE RISCO (REMISSÃO AO ANEXO II)**

13.1. Garantia de execução: não haverá exigência de garantia contratual, conforme ANEXO II.

13.2. Análise formal de riscos/matriz de risco: dispensada para este objeto, mediante justificativa constante dos autos, conforme ANEXO II e demais documentos da instrução processual.

## **14. FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

14.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato, nos termos do ANEXO II – Minuta do Contrato, vedada a substituição por instrumento mais simples sem a devida motivação nos autos.

14.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Instrumento Convocatório.

14.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a CONTRATANTE poderá encaminhá-lo para assinatura por meio eletrônico ou outro meio idôneo, para que seja assinado e devolvido no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de seu recebimento.

14.2.2. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela contratante.

14.3. A adjudicatária, no ato da assinatura do contrato, permanecerá vinculada à sua proposta e às previsões contidas neste Instrumento Convocatório, no Termo de Referência e nos demais anexos.

14.3.1. Na hipótese de recusa injustificada em assinar o contrato, poderão ser convocados os proponentes remanescentes, observada a ordem de classificação, ou adotadas as providências cabíveis, na forma da Lei nº 14.133/2021.

14.4. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Termo de Referência, neste Instrumento Convocatório e em seus anexos.

14.5. A contratada reconhece que as hipóteses de extinção contratual são aquelas previstas nos arts. 137 a 139 da Lei nº 14.133/2021 e reconhece os direitos da CONTRATANTE nos casos legalmente previstos.

14.6. O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, conforme previsão do Termo de Referência, deste Instrumento Convocatório e do contrato.

14.7. Para fins de assinatura do contrato, os documentos de habilitação e de contratação já apresentados deverão estar válidos na data da formalização do ajuste, devendo ser reapresentados apenas aqueles que se encontrarem vencidos, expirados ou desatualizados. Nos termos do art. 91, § 4º, da Lei nº 14.133/2021, antes da formalização do contrato e de eventual prorrogação de sua vigência, a Administração promoverá a verificação da regularidade do contratado, inclusive mediante consulta aos cadastros e emissão das certidões pertinentes, com a devida juntada aos autos.

## **15. DISPOSIÇÕES FINAIS**

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo CPAC, observada a legislação aplicável e as disposições do ANEXO I.

15.2. Integram este Instrumento, para todos os fins, como partes indissociáveis:

**I – ANEXO I** – Termo de Referência Consolidado;

**II – ANEXO II** – Minuta do Contrato;

**III – ANEXO III** – Modelo de Proposta de Preços (com campos para preenchimento), de caráter meramente orientativo e não vinculante;

**IV – ANEXO IV** – Modelos de Declarações (com campos para preenchimento), de caráter meramente orientativo e não vinculante.

Ribeirópolis/SE, 12 de março de 2026.

ANA KARLA MOURA DA SILVA VIEIRA  
Agente de Contratação



**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA CONSOLIDADO**  
**EM ANEXO**

## **ANEXO II – MINUTA DO CONTRATO**

**EM ANEXO**

**ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº \_\_\_\_/2026 – CPAC**

**AO**

**CONSÓRCIO PÚBLICO DO AGRESTE CENTRAL SERGIPANO – CPAC**  
CNPJ nº 15.314.802/0001-43 – Ribeirópolis/SE

**1. IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE**

- Razão Social: \_\_\_\_\_
- CNPJ: \_\_\_\_\_
- Endereço: \_\_\_\_\_
- Telefone/WhatsApp: \_\_\_\_\_
- E-mail: \_\_\_\_\_
- Representante \_\_\_\_\_ Legal: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
(CPF nº \_\_\_\_\_ / RG nº \_\_\_\_\_)
- Dados Bancários para Pagamento (se aplicável): Banco \_\_\_\_\_ / Ag. \_\_\_\_\_ /  
Conta \_\_\_\_\_ / PIX \_\_\_\_\_

**2. OBJETO**

Apresentamos proposta para a prestação, sob demanda, de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos automotivos (mecânica especializada) em veículos pesados e máquinas pesadas, com remuneração por hora de serviço efetivamente trabalhada, conforme ANEXO I – Termo de Referência Consolidado e ANEXO II – Minuta do Contrato.

**3. TABELA DE ITENS – PREÇOS UNITÁRIOS**

Observação: o quantitativo abaixo é estimativo para fins de planejamento; a medição e o pagamento ocorrerão conforme as horas de serviço efetivamente executadas, autorizadas e atestadas, nos termos da ordem de serviço e da fiscalização.

|         |                                                                                                                                     |           | A      | B                  | C = A X B       |
|---------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|--------|--------------------|-----------------|
| Nº ITEM | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                       | APRESENT. | QUANT. | VALOR UNITÁRIO R\$ | VALOR TOTAL R\$ |
| 1       | Serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos pesados e máquinas pesadas, com medição por hora efetivamente trabalhada. | Hora      | 450    | R\$                | R\$             |

#### 4. VALOR GLOBAL DA PROPOSTA

Valor global proposto: R\$ \_\_\_\_\_  
(\_\_\_\_\_).

#### 5. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

A presente proposta é válida por \_\_\_\_\_ (mínimo de 60 dias) dias, contados de sua apresentação.

#### 6. DECLARAÇÕES DA PROPONENTE

a) Declaramos que incluímos em nossos preços todos os custos diretos e indiretos, tributos, encargos, insumos, deslocamentos, EPIs e demais despesas necessárias ao fiel cumprimento do objeto.

b) Declaramos que tivemos pleno acesso ao Instrumento Convocatório e aos ANEXOS I e II, aceitando integralmente suas condições.

c) Declaramos ciência de que a execução se dará sob demanda, mediante Ordem de Serviço, com medição por hora efetivamente trabalhada, e que os prazos e condições são os previstos no TR e no Contrato.

Local e data: \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

#### NOME DA EMPRESA (ASSINATURA)

CNPJ nº \_\_\_\_\_

Representante legal: \_\_\_\_\_.

Se representada por procurador(a):

\_\_\_\_\_, mediante instrumento de  
procuração (anexar) e documento de identificação válido.

## ANEXO IV – MODELOS DE DECLARAÇÕES

### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2026 – CPAC

Instrução: As declarações abaixo devem ser emitidas em papel timbrado (quando houver), datadas e assinadas pelo representante legal/responsável, com identificação legível do signatário.

#### 1) DECLARAÇÃO – TRABALHO DO MENOR (CF, art. 7º, XXXIII)

A empresa **XXX**, inscrita no CNPJ nº **XXX**, por seu representante legal **XXX**, CPF nº **XXX**, declara, para fins de cumprimento do disposto no **inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal**, que **não emprega menor de 18 (dezoito) anos** em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que **não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos**, salvo na condição de **aprendiz**, a partir de 14 (quatorze) anos.

Local e data: \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2026.

**XXX** (nome empresa e assinatura)

Cargo: XXX – CPF: XXX

#### 2) DECLARAÇÃO – RESERVA DE CARGOS PcD/REABILITADO (Lei 14.133/2021, art. 63, IV)

A empresa **XXX**, CNPJ nº **XXX**, declara que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, nos termos do art. 63, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021.

Local e data: \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2026.

**XXX** (nome empresa e assinatura)

Cargo: XXX – CPF: XXX

#### 3) DECLARAÇÃO – INTEGRALIDADE DOS CUSTOS TRABALHISTAS (Lei 14.133/2021, art. 63, §1º)

A empresa **XXX**, CNPJ nº **XXX**, declara, sob as penas da lei, que sua proposta econômica **compreende a integralidade dos custos** para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, **nos termos do art. 63, §1º, da Lei nº 14.133/2021**.

Local e data: \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2026.

**XXX** (nome empresa e assinatura)

Cargo: XXX – CPF: XXX

**(APENAS quando aplicável) 4) DECLARAÇÃO – ENQUADRAMENTO ME/EPP E OBSERVÂNCIA DOS LIMITES (LC 123/2006 e Lei 14.133/2021, art. 4º, §2º)**

A empresa **XXX**, CNPJ nº **XXX**, declara, para fins de fruição do tratamento favorecido previsto na **Lei Complementar nº 123/2006**, que se encontra enquadrada como:

☐ **Microempresa – ME**   ☐ **Empresa de Pequeno Porte – EPP**   ☐ **MEI**   ☐

**Outro: XXX**

Declara, ainda, que observa os limites legais de enquadramento, inclusive que, no ano-calendário da presente contratação direta, não celebrou com a Administração Pública contratos cujos valores, somados, extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como EPP, nos termos do art. 4º, §2º, da Lei nº 14.133/2021.

Local e data: \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2026.

**XXX** (nome empresa e assinatura)

Cargo: XXX – CPF: XXX

**(APENAS quando aplicável) 5) DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO DE TRIBUTOS ESTADUAIS/DISTRITAIS/MUNICIPAIS**

A empresa **XXX**, CNPJ nº **XXX**, declara que é **isenta** de tributos **estaduais** e/ou **distritais/municipais** relacionados ao objeto contratual, comprometendo-se a comprovar tal condição mediante apresentação de declaração emitida pela Fazenda competente do seu domicílio/sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

Local e data: \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2026.

**XXX** (nome empresa e assinatura)

Cargo: XXX – CPF: XXX